



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PROGER
PROCURADORIA-GERAL MUNICIPAL

CARTA DE SERVIÇOS

RESUMO

A presente cartilha tem por finalidade informar quais os serviços prestados por este órgão de assessoria jurídica institucional do ente municipal.

2023 - 1ª EDIÇÃO



1. Apresentação

A Procuradoria-Geral do Município é um órgão de assessoria jurídica institucional do ente municipal, sua missão é a proteção do interesse público nas esferas administrativas e judiciais, bem como orientar os gestores públicos na condução do serviço público na mais estrita legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

A sua existência é uma imposição constitucional e um direito do cidadão. São dos Procuradores Municipais que são emanadas as orientações jurídicas a regerem a atuação do gestor público. A segurança jurídica da administração pública é garantida por seu corpo técnico-jurídico especializado.

A presente cartilha, tem por finalidade informar quais os serviços prestados por este órgão de assessoria jurídica, indispensáveis ao interesse da Administração Pública do Município de São Domingos do Norte.

Registre uma reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acessando o sistema de Ouvidoria Municipal de São Domingos do Norte - e-OUV (<https://www.saodomingosdonorte.es.gov.br/e-ouv>), na internet.



2. Atribuições

As atribuições desta PROGER estão delimitadas no art. 21, da Lei 71, de 30 de junho de 1995, na qual consta:

Art. 21 A Procuradoria-Geral do Município de São Domingos do Norte é o órgão do primeiro grau divisional, dirigido pelo Procurador Geral do Município, diretamente subordinado ao Prefeito e tem por finalidade:

- I - a representação judicial e extrajudicial do Município;
- II - o assessoramento jurídico aos órgãos da administração direta;
- III - emitir parecer para fixar a interpretação do Governo Municipal e o uniforme entendimento das leis e atos administrativos;
- IV - elaborar minutas de convênios, acordos, contratos e afins;
- V - acompanhar a edição de toda legislação de interesse do Município;
- VI - pronunciamento por meio de informações e pareceres escritos sobre processos encaminhados pelo Prefeito Municipal;
- VII - redigir projetos de leis, decretos, regulamentos e afins;
- VIII - elaborar relatório anual das atividades da PROGER e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal;
- IX - exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito Municipal.



3. Atendimento e informações

A Procuradoria-Geral Municipal de São Domingos do Norte tem pleno interesse em responder a todos os questionamentos dos usuários sobre os serviços prestados pelo órgão. Para tanto, o mecanismo estabelecido para atender a essa demanda consta abaixo:

1. Forma de atendimento ao usuário: presencial, meios eletrônicos ou contato telefônico.

2. O solicitante deverá identificar-se através de algum canal:

2.1 e-mail: progersdn@outlook.com

2.2 telefone: (27) 3742-0200/0209

2.3 presencial: Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Calegari - s/n - São Domingos do Norte - CEP 29745-000

3. Horário de Atendimento: O atendimento perdura durante todo o horário de expediente da Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, esclarecimentos e prestação de informações sobre processos administrativos e judiciais em que o munícipe seja parte ou tenha justificado interesse.

3.1 Não é necessário agendamento prévio, uma vez que nossos serviços seguem como atendimentos imediatos ou por disponibilidade.

3.2 Não sendo possível conceder resposta imediata, o atendente deverá comunicar que não possui a informação podendo requisitar prazo para oferecimento da resposta ou indicar, se for do seu conhecimento, órgão ou entidade que a detenha, o modo para obtenção do dado, ou ainda, comunicar as razões de fato ou direito da recusa do acesso pretendido.



4. composição

A Procuradoria-Geral do Município é composta por Procuradores do Município e Assessor, todos sob a gestão do Dr. Paulo Henrique Colombi, Procurador-Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGER

PROCURADORIA-GERAL MUNICIPAL